



Escola Artística de Dança
do Conservatório Nacional

GABINETE CLÍNICO EDCN



Escola Artística de Dança
do Conservatório Nacional

Escola de Ensino Artístico
Especializado de Dança
ME | 404 238
Ensino Integrado

Rua João Pereira da Rosa, 22
1200-236 Lisboa
Tel. (351) 213408030
Fax: (351) 213408039
www.edcn.pt

GABINETE CLÍNICO EDCN

Perfil de Competências e Objetivos:

- Prestar cuidados de saúde primários diferenciados à comunidade escolar da EADCN nomeadamente no que refere:
 - a) À avaliação e diagnóstico de condições clínicas resultantes da prática artística da Dança, ou que mesmo não sendo diretamente resultantes da prática artística comprometam o desempenho físico dos alunos na mesma;
 - b) Ao tratamento e reabilitação de condições clínicas onde tal é possível fazendo uso dos recursos e instalações da escola, devendo todas as outras ser devidamente referenciadas e encaminhadas para os serviços de saúde competentes;
 - c) À intervenção no âmbito da prevenção de lesões através de ações de educação e promoção da Saúde;
 - d) Ao aconselhamento técnico e acompanhamento dentro da área de competência do Gabinete Clínico.

Horário de Atendimento:

2ªfeira	3ªfeira	4ªfeira	5ªfeira	6ªfeira
13:30 18:00	14:00 17:00	13:00 17:00	14:00 17:00	14:00 18:30

Normas de Atendimento aos Alunos:

- a) O agendamento de consultas para atendimento no Gabinete Clínico por parte dos alunos deve ser feito preferencialmente num horário fora dos tempos de aula exceto em casos de urgência ou quando tal não for possível;
- b) Todos os atendimentos realizados em tempo de aula só poderão acontecer única e exclusivamente após conhecimento e autorização prévia do Professor em documento próprio* (*a levantar junto da/o Funcionária/o no edifício junto ao estúdio 5*) ;
- c) Nas situações que requerem acompanhamento regular como *follow-ups* de condições prévias e/ou programas de tratamento/ reabilitação, a informação referente ao agendamento dos atendimentos será dada a conhecer aos respetivos professores

e diretor de turma via email, em documento próprio, pelo responsável do Gabinete Clínico;

- d) Da mesma forma, sempre que um aluno tenha indicação para interromper ou condicionar a prática artística, toda a informação será dada a conhecer aos respetivos professores e diretor de turma via email, em documento próprio;
- e) Em caso de necessidade da ausência de aulas para atendimento no Gabinete Clínico, o professor poderá permitir a ausência da sua aula, única e exclusivamente mediante conhecimento prévio e de acordo com o disposto nas alíneas b), c), d), autorizando a ausência apenas a um aluno de cada vez, devendo o aluno fazer-se acompanhar obrigatoriamente da respetiva autorização em documento próprio devidamente preenchida e assinada pelo professor;
- f) Os alunos do ensino secundário têm autonomia para agendar atendimentos sempre que sentirem necessidade para tal, desde que cumpram o disposto nas alíneas a) e b);
- g) Os alunos do 2º e 3º ciclos (i.e. do 1º/5º ano ao 5º/9º ano), só poderão agendar atendimentos no Gabinete Clínico mediante indicação do/a Professor/a do ensino artístico ou a pedido dos respetivos Encarregados de Educação via Diretor de Turma (exceto situações de urgência);
- h) Os agendamentos para atendimento poderão ser realizados:
 - Presencialmente no Gabinete Clínico dentro do seu horário de atendimento;
 - Presencialmente junto da/o funcionária/o no edifício junto ao estúdio 5;
 - Por email para: joaopaulomoita@edcn.pt
- i) Sempre que não verifique o disposto nas alíneas anteriores o atendimento será liminarmente recusado.